



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Núcleo de Gestão de Praias

QUARTO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|---|---------------------|------------------------------|
| 1.1. MINISTÉRIO DA ECONOMIA | | | |
| Nome: | | CNPJ | Administração Direta Federal |
| Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia | | 00.489.828/0009-02 | |
| Endereço | | CEP | |
| Esplanada dos Ministérios, Bloco "k", 5º Andar, sala 500 | | 70.040-906 | |
| Nome do Responsável | | C.P.F. | |
| FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS | | 63486784153 | |
| C.I./Órgão Expedidor | Cargo | Função | Matrícula |
| 1519708 / SSP-DF | Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União | Secretária Nacional | |
| Endereço | | CEP | |
| Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 5º Andar, sala 500 | | 70.046-900 | |
| 1.2. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | | | |
| Nome: | | CNPJ | Autarquia Federal |
| Universidade Federal de Santa Catarina | | 83.899.526/0001-82 | |
| Endereço | | CEP | |
| Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade | | 88.040-900 | |
| Nome do Responsável | | C.P.F. | |
| UBALDO CÉSAR BALTHAZAR | | 169.288.149-34 | |
| C.I./Órgão Expedidor | Cargo | Função | Matrícula |
| 123.752/SSP/SC | Professor | Reitor | 1156568 |
| Endereço | | CEP | |
| Rod. Haroldo Soares Glavan, 3450, Bairro Cacupé – Florianópolis - SC | | 88050-005 | |

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| |
|--|
| 2.1. TÍTULO DO PROJETO: |
| Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios. Terceiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED SPU 001/2018 (Processo UFSC 04905.002445/2018-29, publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114), com previsão de conclusão em 31 de dezembro 2021. |
| 2.2. OBJETO DA COOPERAÇÃO: |
| Elaborar proposta de geração de subsídios para avaliação do processo de transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios costeiros que aderiram ao TERMO DE ADESÃO À GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS, conforme previsto no inciso VII da Cláusula Terceira, aprovado pela Portaria nº 113, de 12 julho de 2017. Tal proposta será desenvolvida em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e parceiros, em consonância com as bases adotadas para construção do novo sistema SPUNET e as estratégias de pesquisa e extensão acadêmicas da UFSC. |
| 2.3 OBJETIVO GERAL: |
| Qualificar o processo de transferência da gestão de praias marítimas às prefeituras municipais por meio do desenvolvimento de estratégias de fomento para a elaboração dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGIs e de monitoramento pelas Superintendências do Patrimônio da União. |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS: |
| <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar método de avaliação e controle do cumprimento pelos municípios dos quesitos presentes no Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP; • Elaborar estratégia de difusão de informações a respeito do TAGP para incentivar a adesão de novos municípios; • Subsidiar a elaboração de novos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI's no contexto do TAGP; • Desenvolver metodologia para avaliação dos PGIs entregues com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas; • Construir estratégias para acompanhamento da execução dos PGIs elaborados que possibilitem nortear a SPU em relação às normas e procedimentos de fiscalização no âmbito da legislação patrimonial vigente. |

3. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

As Metas 2, 4 e 5 do Primeiro Termo Aditivo mantiveram o cronograma de execução dos produtos diretamente impactado pela situação de emergência de saúde pública de importância internacional (pandemia do Coronavírus – Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde no primeiro semestre de 2020 e pelo tempo de avaliação do novo Manual do Projeto Orla.

A meta 5 teve o cronograma de execução impactado devido ao processo de revisão do produto 2.5 (Manuais do Projeto Orla revisados), o qual conta com as contribuições da Coordenação Nacional do Projeto Orla, composta por representantes dos Ministérios da Economia, Turismo, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, e que sofreu atrasos devido às múltiplas agendas a serem atendidas. Além disso, a revisão também foi realizada pelas superintendências da SPU dos Estados, representantes da Gestão Costeira em cada um dos 17 estados costeiros brasileiros e acadêmicos relacionados ao tema, o que acarretou em um tempo de revisão maior do que o previsto. Este produto 2.5 está intimamente conectado à finalização do produto 4.1 (Curso EaD sobre planejamento da orla) e, posteriormente, existe a dependência da finalização de ambos (produtos 2.5 e 4.1) para realização do Seminário Nacional (produto 5.1).

Considerando a interdependência entre as Metas do TED em execução, em que os produtos da Meta 2 fornecem subsídios para desenvolvimento do Curso de Educação à Distância da Meta 4 e ambos, juntamente com os demais produtos entregues, compõem a temática a ser apresentada no Seminário Nacional previsto na Meta 5. Desta forma, se faz necessária a adição de tempo no cronograma do projeto para a produção e finalização com qualidade dos Produtos das Metas 2, 4 e 5.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento de metodologia para avaliação da qualidade da gestão das praias desempenhada pelo município, a partir de relatório e indicadores para monitorar o cumprimento do TAGP;
- Incentivo à adesão de novos municípios ao TAGP.
- Diretrizes para subsidiar a elaboração de novos PGIs no contexto do TAGP.
- Indicadores de avaliação dos PGIs com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas.
- Orientações e indicadores para o acompanhamento da execução dos PGIs elaborados no contexto do TAGP.
- Moderadores do Projeto Orla no contexto do Termo de Adesão de Gestão de Praias – TAGP atualizados técnico e juridicamente.
- Divulgação dos produtos em Seminário nacional.

5. METAS E PRODUTOS – Mantida aquela META firmada no TED original e as METAS dos Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivo, não serão incluídas novas metas. O aditivo refere-se apenas a extensão do prazo.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O quinto aditivo altera o prazo do Termo de Execução Descentralizada - TED SPU 001/2018 (Processo UFSC 04905.002445/2018-29, publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114), de 39 para 42 meses, com previsão de conclusão em 31 de março de 2022.

São mantidas a demais condições firmadas no item VI do TED original.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O objeto desta parceria será executado pela UFSC por meio de sua Fundação de Apoio - FAPEU. Adicionalmente, poderá a UFSC formalizar parcerias (Termos de Execução Descentralizada ou Acordos de Cooperação Técnica) com outras Universidades, Instituições Públicas de Ensino federais e Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico sem fins lucrativos para o alcance dos resultados pactuados.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

| Produtos | Descrição | Responsável | Indicador | Início | Término |
|--|---|-------------|--|---------------|----------------|
| META 2 – Subsídios para o planejamento integrado para orlas e praias marítimas e estuarinas. | | | | | |
| 2.5 | Cinco Manuais revisados convertido em um Manual, diagramado para publicação web e física disponibilizado, registrados no ISBN | UFSC | Cinco Manuais revisados convertido em um Manual, diagramado e registrado no ISBN | Dezembro/2018 | Fevereiro/2022 |
| META 4 –Curso EaD | | | | | |
| 4.1 | Aprimorar e adequar curso de Educação à distância (EaD) já iniciado pela FURG para capacitar gestores municipais e demais atores com interesse no planejamento integrado das orlas sob domínio da União (TAGPs e PGIs). | UFSC | Adequação e melhoria do curso EaD realizada | Dezembro/2018 | Fevereiro/2022 |
| META 5 – Divulgação dos Produtos finais | | | | | |
| 5.1 | Seminário Nacional para apresentação de todos os produtos finais. | UFSC | Seminário realizado | Dezembro/2018 | Março/2022 |

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do aditivo ao objeto da parceria a ser estabelecida entre a SPU e a UFSC não requer aditivo de recurso.

9.2. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO. Não há previsão de aditivo de recurso

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. Não há cronograma de desembolso pois o aditivo refere-se somente ao prazo.

11. DATA E ASSINATURAS**11.1. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

| | |
|---|---|
| Documento assinado eletronicamente FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União CPF: 634.867.841-53 UG Descentralizadora | Documento assinado eletronicamente UBALDO CÉSAR BALTHAZAR Reitor - Universidade Federal de Santa Catarina CPF: 169.288.149-34 UG Descentralizada |
|---|---|



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 21/12/2021, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21119421** e o código CRC **9EEF4227**.